



Universidade do Minho

Reitoria

**Despacho
RT-22/2021**

Prorrogação excecional do prazo para requerimento de provas de mestrado e de doutoramento - ano de 2021

Considerando o regime legal em vigor associado ao Estado de Emergência no contexto excecional da pandemia COVID 19 e tendo em conta os eventuais impactos e dificuldades para estudantes de mestrado e de doutoramento inscritos pela primeira vez no último ano do respetivo curso, designadamente no cumprimento dos prazos para apresentação do requerimento de provas públicas previstos no calendário escolar do ano letivo de 2020/21, nos termos do Despacho RT-57/2020, de 26 de junho;

No uso dos poderes que me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos da Universidade do Minho, em especial, pelo artigo 37.º, n.º 2, alínea v) e x), determino, para estudantes inscritos, pela primeira vez, no último ano do ciclo de estudos de doutoramento e mestrado, o seguinte:

1. O prazo para apresentação do requerimento de provas públicas de mestrado e de doutoramento (com curso), cujo termo ocorra a 29 de outubro de 2021, é automaticamente prorrogado até ao dia 29 de dezembro de 2021;
2. O prazo para apresentação do requerimento de provas públicas de doutoramento (sem curso), cujo termo ocorra após 31 de julho de 2021, é automaticamente prorrogado pelo período máximo de dois meses, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2021;
3. O prazo para apresentação do requerimento de provas públicas de doutoramento (sem curso), cujo termo ocorra até 31 de julho de 2021, sem prorrogação igual a dois meses, por aplicação do despacho RT-06/2021, é automaticamente prorrogado até perfazer o limite máximo de dois meses;
4. O presente despacho não se aplica aos estudantes abrangidos pelo Despacho RT-06/2021, de 19 de janeiro, com exceção do disposto no ponto anterior;
5. A prorrogação de prazo ao abrigo do presente despacho está isenta de pagamento adicional de propinas.

O Reitor da Universidade do Minho,